

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016 AO EDITAL DE BOLSAS PROBIC Nº 003/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar Nº 002/2016 ao Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016.

**CONSIDERANDO** o Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016, publicado em 20 de maio de 2016, e o Edital Complementar Nº 001/2016 ao Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016.

**CONSIDERANDO** a greve dos Servidores Públicos Docentes e Técnicos da Instituição, a partir de 31/05/2016;

**CONSIDERANDO** que o prazo para implementação das bolsas da UNEMAT/FAPEMAT está próximo e que a FAPEMAT solicitou o envio da relação de bolsistas selecionados.

RESOLVE:

- 1) Publicar o Edital Complementar Nº 002/2016 ao Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016, que estabelece prazos da seleção e altera os termos elencados.
- 2) Alterar o item 1.1 do Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016 definindo que o prazo de inscrições será de 01 a 12 de agosto de 2016.
- 3) Alterar o item 7.1 do Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016 definindo que as inscrições deverão ser feitas pelos orientadores até **12 de agosto de 2016**.
- 4) Alterar o item 1.2 do Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016 definindo o período de seleção de 15 a 28 agosto de 2016.
- 5) Alterar o item 1.3 do Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016 definindo a divulgação do resultado da seleção de bolsas a partir de 02 de setembro de 2016.
- 6) Alterar os itens 1.4 e 5.1 do Edital de Bolsas PROBIC Nº 003/2016 definindo que o período vigência da bolsa FAPEMAT será definido no termo de concessão de bolsa a ser firmado com a FAPEMAT.
- 7) Que o documento exigido no item 4.2.3 (Declaração de nada consta junto às bibliotecas dos *Campi* da Unemat) que deveria ser anexado ao processo no momento da inscrição, deverá ser entregue após a seleção junto com os demais documentos exigidos no item 4.3.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-DINC**



- 8) Que o documento exigido pelo item 4.2.4 (Histórico ou Situação Escolar atualizada) que deveria ser anexado ao processo no momento da inscrição, será anexado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Cáceres-MT, 28 de Julho de 2016.

**Prof. Dr. Roberto Vasconcelos Pinheiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Substituição